



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 3/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00059.000332/2020-71

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, PREVENÇÃO, DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A ENTERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.**

**CONTRATO Nº 18/2021**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 287.831.231-72, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.681.882/0001-06, sediada na SAAN – Quadra 02, Lote 1160, Ed. Exclusive Offices, Salas 201/205 – Brasília/DF, CEP: 70.632-220, Tel: (61) 3233-0701, neste ato representado pelo Sr. **JORGE AIRTON ARAÚJO DE ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade nº 2.092.962, expedida pela SSP/DF, CPF nº 583.689.141-91, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021, consoante consta do Processo nº 00059.000332/2020-71, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência fica prorrogado até **01 de junho de 2024**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Com o reequilíbrio dos preços, o valor total do Contrato passa de R\$ 4.922.099,05 (quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil noventa e nove reais e cinco centavos) para R\$ 4.926.403,79 (quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e três reais e setenta e nove centavos), com respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Terceira** – Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, o item 3.1 e o quadro da Cláusula Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

3.1 O preço mensal da contratação é de R\$ 410.533,65 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o preço total de R\$ 4.926.403,79 (quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e três reais e setenta e nove centavos).

CATEGORIA	QUANTIDADE DE EMPREGADOS (A)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (B)	SUBTOTAL (R\$) CATEGORIA (C) = (A) X (B)	SUBTOTAL (R\$) P/ ANO (D) = (C) x 12
Ajudante	15	R\$ 4.446,29	R\$ 66.694,34	R\$ 800.332,05
Almojarife	1	R\$ 4.755,04	R\$ 4.755,04	R\$ 57.060,44
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 4.697,77	R\$ 4.697,77	R\$ 56.373,25
Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 5.197,71	R\$ 5.197,71	R\$ 62.372,47
Eletricista	4	R\$ 5.847,40	R\$ 23.389,61	R\$ 280.675,35
Encarregado Geral	1	R\$ 8.064,02	R\$ 8.064,02	R\$ 96.768,22
Encarregado Eletroeletrônico	1	R\$ 8.064,02	R\$ 8.064,02	R\$ 96.768,22
Encarregado Eletromecânico	2	R\$ 8.064,02	R\$ 16.128,04	R\$ 193.536,43
Engenheiro Mecânico	1	R\$ 25.541,08	R\$ 25.541,08	R\$ 306.492,94
Engenheiro mecatrônico (controle e automação)	1	R\$ 25.541,08	R\$ 25.541,08	R\$ 306.492,94
Técnico em Refrigeração	8	R\$ 8.459,11	R\$ 67.672,88	R\$ 812.074,57
Técnico em Eletrotécnica e Eletromecânica	2	R\$ 8.459,11	R\$ 16.918,22	R\$ 203.018,64
Motorista	1	R\$ 6.190,20	R\$ 6.190,20	R\$ 74.282,46
Operador de ar-condicionado - expediente	1	R\$ 5.061,21	R\$ 5.061,21	R\$ 60.734,57
Operador de ar-condicionado - plantão diurno 12 X 36	4	R\$ 4.771,12	R\$ 19.084,48	R\$ 229.013,73
Operador de ar-condicionado - plantão noturno 12 X 36	4	R\$ 5.489,50	R\$ 21.958,00	R\$ 263.496,01
Operador central de automação 12 X 36	2	R\$ 5.061,21	R\$ 10.122,43	R\$ 121.469,15
Técnico em Eletrônica	1	R\$ 8.459,11	R\$ 8.459,11	R\$ 101.509,32
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 343.539,23</b>	<b>R\$ 4.122.470,77</b>
<b>QUANTIDADES DE EMPREGADOS</b>			<b>51</b>	

MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS		TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
<b>VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E COMPLEMENTOS</b>			
MATERIAIS		Valor estimativo mensal	Valor estimativo anual
MATERIAIS APLICADOS		R\$ 46.468,80	R\$ 557.625,62
COMBUSTÍVEL		R\$ 2.173,06	R\$ 26.076,75
BDI	11,74%	R\$ 5.710,55	R\$ 68.526,66
<b>VALOR TOTAL DOS MATERIAIS COM BDI</b>		<b>R\$ 54.352,42</b>	<b>R\$ 652.229,02</b>

SERVIÇOS EVENTUAIS		TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
<b>VALOR DO SERVIÇOS EVENTUAIS SEM BDI</b>		<b>R\$ 12.642,00</b>	<b>R\$ 151.704,00</b>

BDI		0,00%	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DO SERVIÇO COM BDI			R\$ 12.642,00	R\$ 151.704,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + SERVIÇOS)			Valor Mensal	Valor Global
			R\$ 410.533,65	R\$ 4.926.403,79

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 4.926.403,79 (quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e três reais e setenta e nove centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da Despesa: 339030, 339037 e 339039; Notas de Empenho: 2023NE906, 2023NE907 e 2023NE908, de 23 de maio de 2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do Termo Aditivo nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

### CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos substituto  
Presidência da República

### JORGE AIRTON ARAÚJO DE ANDRADE

Entherm Engenharia de Sistemas Termomecânicos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Airton Araújo de Andrade, Usuário Externo**, em 25/05/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a) substituto(a)**, em 25/05/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4279205** e o código CRC **67AACB37** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)